

**RESOLUÇÃO Nº 16/2020 de 07 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a Revogação da Resolução 02/2020 e altera os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescente de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2019 apresentados e apreciados por este conselho.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, Ata nº 325.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de maio de 2020, Ata nº 329.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2019 nas seguintes modalidades:

Proteção Social Básica:

I. Plano de aplicação reprogramado custeio do recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 49.847-5**, sendo reprogramado um valor de R\$ 70.522,95 (setenta mil quinhentos e vinte e dois e noventa e cinco centavos).

II. Plano de aplicação reprogramado custeio do recurso federal da Proteção Social Básica, **C/C 45.071-5**, valor: R\$ 228.109,77 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos).

III. Plano de aplicação reprogramado investimento do recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 44.449-9**, valor: R\$ 47.409,15 (Quarenta e sete mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I. Plano de Aplicação Média Complexidade - reprogramação investimento recurso estadual: **C/C 37.413-X**, num total de R\$ 40.268,89 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

II. Plano de Aplicação Média Complexidade - reprogramação custeio recurso estadual: **C/C 36.376-6**, num total de R\$ 3.945,41 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

III. Planos de Aplicação Média Complexidade - reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$ 30.542,87 (Trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

I. Plano de Aplicação Alta Complexidade - reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$75.169,16 ( Setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Gestão:

I. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 12.617,22 (doze mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

II. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 77.542,54 (Setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

III. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do BPC Escola, **C/C 45.066-9**, valor: R\$ 1.914,21 (Um mil novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 07 de agosto de 2020.

  
**Lilia Capelin**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social